

Decidiram com os votos dos membros servidores desta SEEL, sob a Presidência de Graciane da Silva Rosa, Márcia Peixoto Mota, Leticia Gaia, Melissa Teixeira Ornelas e Daniel Pinto Guimarães Junior; e, dos membros representantes da Sociedade Civil: Bianca Armelin Silva e Jucinei Gonçalves da Costa. Foram, tempestivamente, justificadas as ausências dos demais servidores João Lucas Orsay e Carina Franco Poirier, estes por motivo de força maior, por incompatibilidade nesta data, sendo aceita pela Presidente. Os seguintes projetos foram analisados para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - CF4 - FUTEBOL FEMININO (SEI-300001/001296/2025) - Aprovado; (II) - PRATA DA CASA (SEI-300001/001172/2025) - Aprovado com Ressalva; (III) - ESCOLA DE INICIAÇÃO DE JIU-JITSU E JUDÔ CRIANÇAS PARA O FUTURO (SEI-300001/001733/2024) - Aprovado com Ressalva; (IV) - 25º CONCURSO NACIONAL DE HIPISMO "HARAS MASSANGANA" (SEI-300001/001336/2025) - Aprovado com Ressalva; (V) - COPA RIO BEACH SPRINT (SEI-300001/000783/2025) - Aprovado com Ressalva; (VI) - ESPORTE PARA TODOS (SEI-300001/001356/2025) - Aprovado com Ressalva; (VII) - ESPORTE EM AÇÃO (SEI-300001/001355/2025) - Aprovado com Ressalva; (VIII) - TIME BRASIL SAIL GP (SEI-300001/001199/2025) - Aprovado com Ressalva. Além dos relatores, participaram desta reunião: Claudia Motta Azêdo - Superintendente de Esportes e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Eduarda Gomes Araujo - Coordenadora de Projetos Incentivados e Jully Ida Nascimento Marinho - Assessora Técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo nº SEI-300001/000863/2025.

Id: 2640240

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 352 DE 08 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, DE CARÁTER PERMANENTE, DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Estadual nº 7.989/2018, o disposto na Resolução CGE nº 177, de 03 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-320001/000403/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Concessão do Adicional de Qualificação aos Auditores do Estado e Agentes de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado, sob a coordenação da primeira:

MEMBROS TITULARES:

Rose Ramos do Nascimento, Id. Funcional nº 1943591-6

Aureny Martins de Carvalho, Id. Funcional nº 2012194-6

Sérgio Pires Teixeira Mendes, Id. Funcional nº 4315420-4

MEMBROS SUPLENTE:

Myrla Raianne dos Santos, Id. Funcional nº 5032574-4

Sérgio Manuel da Fonseca Clérigo, Id. Funcional nº 19590253

Thais Alessandra Damasceno Correa, Id. Funcional nº 5015500-8.

Art. 2º - A atuação dos Membros Titulares e Suplentes não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria CGE nº 003 de 11/12/2018 e a Resolução CGE nº 178 de 03 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2025

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2639993

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 353 DE 08 DE ABRIL DE 2025

ALTERA A RESOLUÇÃO CGE Nº 306, DE 22 DE AGOSTO DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021, o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016 e o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023 e o disposto no Processo Administrativo nº SEI-320001/000682/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora Mariana da Silva Rocha, Id. Funcional 5153373-1 pelo servidor Gustavo Nakamura da Silva, Id. Funcional 5155190-0 e o servidor João Carlos Bispo Pereira, Id. Funcional 5013196-6 pelo servidor Luis Carlos de Lima Diogo, Id. Funcional 5140561-0 na Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato CGE/RJ N.º 004/2023 instituída pela Resolução CGE nº 306, de 22 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2025

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2640108

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO CONTROLADOR DE 10/04/2025

APLICA a penalidade de DEMISSÃO ao ex-servidor GABRIEL CARVALHO NEVES FRANCO DOS SANTOS, Identidade Funcional nº 50101633, pelo descumprimento do disposto no art. 39, VII, e art. 40, XV, todos de forma grave (art. 50, I), por força do art. 52, I (dolo - má-fé), todos do Decreto-Lei nº 220/75, além de descumprir o art. 3º, alíneas "a", "d" e "j", do Decreto Estadual nº 43.583, de 11/05/12. Processo administrativo disciplinar SEI-320001/001836/2024.

APLICA a penalidade de DEMISSÃO ao ex-funcionário GUSTAVO BORGES DA SILVA, Identidade Funcional nº 50976885, Superintendente de Logística na Secretaria Estadual de Saúde, por transgressão ao disposto no art. 39, VII, e art. 40, XV, todos de forma grave (art. 50, I), por força do art. 52, I (dolo - má-fé), todos do Decreto-Lei nº 220/75, além de descumprir o art. 3º, alíneas "a" e "j", do Decreto Estadual nº 43.583, de 11/05/12. Processo administrativo disciplinar SEI-320001/001836/2024.

APLICA a penalidade de DEMISSÃO ao ex-funcionário DERLAN DIAS MAIA, Identidade Funcional nº 43707270, atuante na Coordenação de Compras da Secretaria Estadual de Saúde e responsável por manter o contato direto entre a Coordenação e o Subsecretário, por transgressão ao disposto no art. 39, VII, e art. 40, XV, todos de forma grave (art. 50, I), por força do art. 52, I (dolo - má-fé), todos do Decreto-Lei nº 220/75, além de descumprir o art. 3º, alíneas "a", "j" e "h", do Decreto Estadual nº 43.583, de 11/05/12. Processo administrativo disciplinar SEI-320001/001836/2024.

Id: 2640329

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

ATO DO SECRETÁRIO DE 03.04.2025

DESIGNA o servidor BRUNO DA SILVA VALVERDE, Identidade Funcional nº 5010514-0, inscrito junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC/RJ sob o nº 137742/O-6, como responsável titular da Divisão de Contabilidade da Coordenação de Orçamento e Finanças/DGAF/GSI, e lhe conferindo perfil de acesso à(s) Unidade(s) Gestora(s): 210600 - SSMGSI e 060100 - GSI do SIAFE-Rio.

Id: 2639997

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 09/04/2025

PROCESSO Nº SEI-390003/000097/2025 - REVALIDAÇÃO de Placas Particulares - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000108/2025 - REVALIDAÇÃO de Placa Particular - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-330002/017157/2025 - DESVINCULAÇÃO de Placa Particular - FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2640059

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 10/04/2025

PROCESSO Nº SEI-390003/000068/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2640115

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA GSI/DGAF Nº 26 DE 09 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO (NOTA DE EMPENHO) ABAIXO LISTADO, PARA FINS QUE MENCIONA, INDICA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS, DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e constitucionais, Resolução GSI nº 82/2022, e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades o defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/21 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79 e o Decreto nº 48.817/2023; e

- o contido no processo administrativo nº SEI-390002/001748/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato (Nota de Empenho), bem como manter atualizada a lista dos membros que compõem a Comissão, celebrado entre a SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO e a empresa abaixo mencionada, ficando, inicialmente, designados os seguintes servidores:

Processo administrativo / Contrato	Contratada	Objeto	Gestão e Comissão de Fiscalização
Processo administrativo nº SEI-390002/001748/2024 Contrato: Nota de Empenho nº 2025NE00664	37.568.044 THAIS HAILA EURASIO GONCALVES SEABRA CNPJ: 37.568.044/0001-22	Aquisição de bens permanentes, 02 (duas) motosserras e 01 (uma) Moto Cortador a Disco.	GESTOR: Vinícius Ribeiro Rodrigues - Maj BM - Id. Funcional: 4383168-0; GESTOR SUPLENTE: Alvaír Magaldi de Moraes - Subten BM - Id. Funcional: 4142277-5; FISCAL TÉCNICO: Humberto Ferreira Martins - Subten BM - Id. Funcional: 2613714-3; FISCAL SETORIAL: Alessandro de Oliveira - Subten BM - Id. Funcional: 0202050-5, e FISCAL SUPLENTE: Michael Cordeiro Marcial - Subten BM - Id. Funcional: 613189-1.

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo desta Portaria.

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Portaria.

Art. 3º - Caberá ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.

Parágrafo Único - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcional.

Art. 4º A Comissão de gestão, fiscalização e acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE nº 44, de 02 de março de 2018, e remeterá para a Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF.

Art. 5º Fica estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá, de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e consequentemente indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação através do SEI para Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF/GSI, a qual formalizará a substituição do integrante da Comissão.

Art. 6º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 08/04/2025.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2025

WELLINGTON TEIXEIRA BEZERRA
Ordenador de Despesas

Id: 2640199

ANEXO DA PORTARIA

MODELO DE RELATÓRIO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização designada através da Portaria nº {NÚMERO/ANO} de {XX de XXXX de 20XX} para, no âmbito do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, firmado entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, doravante denominado CONTRATANTE e {informar o nome da Contratada}, CNPJ nº [...], doravante denominada CONTRATADA, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, {informar o objeto conforme Contrato}, cujo período de vigência é de {DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO}.

2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)

O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante o mês de {MÊS/ANO} e tem como ob-

jetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº [...], referente à competência {MÊS/ANO}, apresentada como anexo a este Relatório, fls. {link do documento no SEI}.

2.1. Registro de Ocorrências

Durante a execução do contrato, esta comissão, através de seu Gestor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos pertinente apontar:

{A comissão deverá descrever as ocorrências pertinentes que afetem a execução do objeto do contrato}

2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, atestados e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhista			
Documentação	Fls.	Validade	Obs

{Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais}

2.3. Saldo Contratual

Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores executados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir:

Saldo Inicial do Contrato.	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	Saldo a Executar
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

3. CONCLUSÃO

Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFATÓRIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...], relativos à competência {Mês/Ano} e APROVAMOS o encaminhamento para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere o presente relatório.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL
NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL
NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL
De acordo.
NOME DO GESTOR DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL